



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO 01, DE 06 DE ABRIL DE 2022
EDITAL PROEX–PIAEX Nº01/2022, de 31 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitoria de Extensão torna pública a decisão de retificar o Edital PROEX–PIAEX nº 01/2022, de 31 de janeiro de 2022, para a alteração do processo de pagamento das bolsas (**1ª fase bolsistas externos - encerrada dia 05/04/2022**), e instituir a segunda fase (**2ª fase**) para complementação de bolsas com recursos PNAES, nos itens abaixo relacionados, que passa a ter a seguinte redação, ficando ratificados os demais termos.

Atenção: Os termos da presente retificação implicará na modificação da fase de contratação dos discentes aprovados (bolsistas externos) na primeira fase (encerrada dia 05/04/2022) deste certame pela FAPese, não havendo mais a necessidade de envio da documentação pelo discente, bastando apenas a anuência deste no SIGAA.

Onde se lê:

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento de ações de extensão, vinculadas aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), COM FINANCIAMENTO de bolsas a serem pagas via Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (Fapese), desenvolvidas obrigatoriamente com a participação de estudantes de graduação em planos de trabalho, conforme preceitua o art 18 , parágrafo único da Resolução nº 47/2019/CONEPE.

Leia-se:

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento de ações de extensão, vinculadas aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), COM FINANCIAMENTO de bolsas internas (1ª FASE) e bolsas PNAES (2ª FASE), desenvolvidas obrigatoriamente com a participação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

estudantes de graduação em planos de trabalho, conforme preceitua o art 18 ,
parágrafo único da Resolução nº 47/2019/CONEPE.

Onde se lê:

2.1. Este Edital possui financiamento de bolsas com recurso interno da UFS no valor de R\$ 400,00 a ser pago via FAPese.

Leia-se:

2.2. Este Edital possui financiamento de bolsas com recurso interno da UFS e PNAES, ambas no valor de R\$ 400,00.

Onde se lê:

11.3 ANUÊNCIA DO DISCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO

- ✓ Após a indicação pelo coordenador(a) da ação, o(a) aluno(a) deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno NÃO estará automaticamente dentro do projeto, mas apenas aprovado para a etapa seguinte, de entrega de documentação à FAPese para fins de contratação.
- ✓ O discente que não der anuência dentro do prazo estabelecido neste edital (ver cronograma) estará automaticamente desclassificado.
- ✓ A documentação a ser entregue à FAPese pelo discente selecionado para efetivação do Termo de Compromisso de Bolsa é:
 - * Cópia da Cédula de Identidade-RG (Carteira de Habilitação não substitui);
 - * Cópia do CPF;
 - * Cópia do comprovante de residência (acompanhado de declaração de residência c/cópia de RG, se o comprovante estiver em nome de terceiros);
 - * Cópia do comprovante da Conta Corrente ou Poupança, preferencialmente do Banco do Brasil (não será permitido conta-salário e o comprovante poderá ser: Abertura da conta; Cabeçalho do Saldo ou Extrato);
 - * Posteriormente, e em tempo hábil, será disponibilizado um comunicado emitido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

pela FAPese com instruções mais detalhadas para a formalização da contratação dos bolsistas.

Leia-se:

11.3 ANUÊNCIA DO DISCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO

- ✓ Após a indicação pelo coordenador(a) da ação, o(a) aluno(a) deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO e dar anuência ao termo de compromisso.
- ✓ O discente que não der anuência dentro do prazo estabelecido neste edital (ver cronograma) estará automaticamente desclassificado.

Onde se lê:

13.1

Entrega à FAPese da documentação pelos bolsistas para formalização da contratação	06 a 11/04/2022
Previsão para início das ações	02/05/2022
Término das ações	02/11/2022
Envio do relatório final	02/12/2022

Leia-se:

13.1

Reabertura de cronograma para demonstração de interesse do discente	06 a 22/04/2022
Seleção de Discentes pelos coordenadores	25 a 29/04/2022
Resultado da Seleção	02/05/2022
Recurso do discente ao(à) coordenador(a) do projeto	03 e 06/05/2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Resultado do Recurso pelo(a) Coordenador(a)	Até 11/05/2022
Classificação de notas e indicação no sistema SIGAA (INDICAÇÕES PARA BOLSISTAS PIAEX/PNAES E VOLUNTÁRIOS)	12/05/2022
Anuência do discente ao termo de compromisso no SIGAA	13/05/2022
Previsão para início das ações	13/05/2022
Término das ações	02/11/2022
Envio do relatório final	02/12/2022

Os casos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Atividades de Extensão.

PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA
PRÓ REITORA DE EXTENSÃO